



Nº 23- 02/11/11

ACTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima terceira reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vice Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vice Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, por se encontrar em Lisboa a convite do Sr. Secretário de Estado da Energia, para a assinatura de Contratos de Concessão de Exploração, Prospeção e Pesquisa no Domínio dos Recursos Geológicos, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Vice Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE VISTORIAS E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROJECTOS MUNICIPAIS – MOINHO DO ANANIL – ERROS E OMISSÕES
- C) COMISSÃO DE VISTORIAS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) PROPOSTA DE EDITAL, ANÚNCIO, MINUTA E PROCEDIMENTO DE VENDA DE PRÉDIO URBANO/HASTA PÚBLICA Nº01/HP/2011
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA/BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO – CONCURSO PÚBLICO
- D) CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL / FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – SUBSIDIOS ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2011/12 - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ADESAO NOVO CLUBE – ALMANSOR FUTEBOL CLUBE / MODALIDADE DE FUTSAL

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) PROGRAMA “MONTEMOR PEDRA A PEDRA” / EMPREITADAS DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” E “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROCESSO ES 10/05 – PEDIDO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA AS CONSTRUÇÕES DA EXPLORAÇÃO SUINICOLA, SITA NA HERDADE DOS CORDEIROS DO MATO/SILVEIRAS

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 21 DE 06/10/11, Nº 22 DE 19/10/11

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Assalto no Edifício dos Paços do Concelho

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Vice Presidente informando que o Edifício dos Paços do Concelho sofreu um assalto na noite de 25 para 26 de Outubro de 2011, foram roubados bens dos funcionários, um computador portátil, uma máquina fotográfica e um valor em dinheiro dos Fundos Permanentes da Câmara Municipal. Presume-se que possa ter sido alguém que tenha ficado dentro do edifício, após o encerramento do mesmo.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que relativamente aos assaltos que ocorreram no edifício da Câmara Municipal, telefonou à pessoa que lhe presta apoio administrativo para salientar o seu desagrado por não ter sido informado formalmente por parte do secretariado e ter tido conhecimento do sucedido pela comunicação social. Exige que em situações futuras, o secretariado preste este tipo de informação, embora existam diferenças políticas entre os Vereadores, entende que este tipo de informação tem que ser prestada independentemente de ser Vereador a tempo inteiro ou não. Disse ainda o senhor Vereador que houve por parte do Chefe de Gabinete do senhor Presidente uma explicação sobre o sucedido, ficou esclarecida a situação, só não quer que a falta de comunicação volte a acontecer.

Preparação das GOP/2012

Interveio de novo a senhora Vice Presidente referindo que já foi iniciada a preparação das Grandes Opções do Plano para 2012 (GOP/2012), deixa o convite aos senhores Vereadores para apresentarem propostas junto da DPDE.

Vigília e Concentração - Comissão de Utentes de Montemor-o-Novo

Interveio novamente a senhora Vice Presidente referindo que a Comissão de Utentes de Montemor-o-Novo organizou uma Vigília e Concentração, contra o encerramento das urgências durante o

período nocturno, convidando a Câmara a participar, estando presente o senhor Presidente da Câmara.

Sobre esta questão a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se houve por parte da ARS Alentejo alguma informação sobre esta questão.

Ao que a senhora Vice Presidente esclareceu que até então não recebeu qualquer informação por parte da ARS Alentejo.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Rogério Pinto questionando o porquê da Vigília. Qual o motivo da Concentração e Vigília, se houve alguma informação sobre o possível encerramento do SAP.

Tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque referindo que quando há pessoas a efectuar a divulgação e convocatória da Vigília e Concentração, através dos emails da Câmara e em tempo de expediente, deveria no mínimo dizer “*a pedido da Comissão de Utentes*” e não da forma como foi. Entende que se devem realizar este tipo de acções, mas não desta forma, este tipo de utilização confunde-se com a actividade da Câmara.

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente disse que relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Rogério Pinto, a Vigília e Concentração deveu-se ao facto de que só existia escala de serviço até ao final do mês e portanto não havia garantias da continuidade do serviço do SAP no período nocturno.

Sobre a questão referida pelo senhor Vereador Vicente Roque, disse a senhora Vice Presidente que existe uma deliberação de Câmara Municipal em que esta presta Apoio à Comissão de Utentes, nomeadamente no que se refere a divulgação de iniciativas promovidas pela Comissão de Utentes. Foi neste contexto que a divulgação e convocatória foram efectuadas através dos emails da Câmara Municipal.

VIII Festival de Sopas 2011

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente conjuntamente com o senhor Vereador João Marques informam que se irá realizar o VIII Festival de Sopas 2011, no fim de semana de 5 e 6 de Novembro de 2011, no Pavilhão de Exposições. Sendo este um evento que habitualmente tem uma afluência muito significativa e um programa com actividades culturais diversificadas, deixam portanto, o convite aos senhores Vereadores.

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE VISTORIAS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Vistorias

De: ESCUDEIRO & GALVÃO, CONSTRUÇÕES LDA., requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua D. Alexandre José Botelho, n.º 15 e 15A, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2011

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria.

Requerimentos Diversos

De: CUSTÓDIO FRANCISCO PARDAL, requerendo recepção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução referente à operação de loteamento sita na Rua 1.º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 22/07/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROJECTOS MUNICIPAIS

Projecto de Recuperação e Refuncionalização do Moinho do Ananil – Erros e Omissões

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Srª Vereadora Hortênsia Menino de 26/10/2011.

C) COMISSÃO DE VISTORIAS

Comissão de vistorias / ampliação do efectivo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.

2.OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Definitiva, da empreitada ” Loteamento Municipal de Silveiras – 2.ª Fase ”, executada por FCJ – Obras Públicas, S.A.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Recepção Definitiva da referida empreitada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número seis mil novecentos e sessenta e três a sete mil quatrocentos e sessenta e seis no valor de m milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e quinze euros e setenta e quatro centimos.

B) PROPOSTA DE EDITAL, ANÚNCIO, MINUTA E PROCEDIMENTO DE VENDA DE PRÉDIO URBANO/HASTA PÚBLICA Nº01/HP/2011

Interveio novamente a senhora Vice Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“a) Propõe-se que seja autorizada a alienação do prédio urbano integrado na esfera patrimonial privada do Município, designado de “Antigo Matadouro Municipal”, sito nesta cidade, na Rua do Matadouro, em Montemor-o-Novo, destinado a indústria, armazém ou unidade comercial de média dimensão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13 e descrito sob o n.º 11033, do livro n.º 30 na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, com o n.º 2257/20081209 e registado a favor do Município pela inscrição n.º 19918 a fls. 26 do G-28.

b) Que a alienação do imóvel seja efetuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor de € 158.025,68 (cento e cinquenta e oito mil e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

c) Que, para efeitos de concretização do procedimento de hasta pública, seja, simultaneamente, aprovado o Edital e o Procedimento de Venda de Bens Imóveis por hasta pública n.º 01/HP/2011, em anexo enquanto documentos disciplinadores do procedimento.

d) Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do prédio em causa, com a seguinte constituição:

Presidente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

1º Vogal Efetivo: Viriato António Cabido dos Santos, Coordenador Técnico

2º Vogal Efetivo: Arqt.ª Anabela de Jesus Filipe Pereira, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: António Adriano Mateus Pinetra, Vereador

2º Vogal Suplente: Eng.ª Maria João Bonito de Carvalho, Técnica Superior

Nas faltas e impedimentos, o Presidente da comissão seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

e) Que para além da afixação do Edital, a hasta pública seja publicitada num jornal diário de grande circulação ao nível nacional, bem como num jornal local ou distrital.

f) Que para servir de secretário seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.”

Disse também a senhora Vice Presidente que caso se verifique que por esta base de licitação não haja interessados a Câmara Municipal poderá ter que abrir novo procedimento com valores mais acessíveis.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto questionando o porquê de vender aquele imóvel e não dar-lhe outro destino.

Sobre esta questão a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que não concorda com a venda do Matadouro, por ser um edifício com valor histórico e que pode ter outras utilizações, nomeadamente na área da educação (por estar próximo das escolas) ou na área cultural ou recreativa.

Também entende que as projectadas obras do Rossio vão valorizar o espaço envolvente, sendo de lamentar que a Câmara venda o edifício sem obter a mais valia que pode resultar dessas obras. Por último disse que também discorda com a utilização que a proposta de anúncio de venda contém, já que um local próximo de escolas não é o ideal nem o mais adequado para actividade industrial ou armazém, e que a actividade comercial de média dimensão que existe na cidade é mais que suficiente para as necessidades da população concelhia. Por todos estes motivos solicitou uma reanálise da proposta.

Seguidamente interveio o senhor Vereador João Marques sugerindo que o documento transite para uma outra Reunião de Câmara de modo a que possa haver consenso por parte do executivo.

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente disse que uma vez que surgiu um conjunto de dúvidas por parte do executivo, o documento transita para uma próxima Reunião de Câmara.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA/BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO – CONCURSO PÚBLICO

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por deliberação tomada em reunião de Câmara 10 de Agosto de 2011 foi aprovada a integração do Município de Montemor-o-Novo, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa tendo em vista a abertura de um procedimento para

a aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão.

Foi igualmente aprovada a designação do Município de Montemor-o-Novo como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, constituindo-se como seu mandatário para tal efeito designadamente no que diz respeito à prática de todos os actos e procedimentos necessários tendo em vista o lançamento do concurso, incluindo a elaboração das peças concursais.

Na sequência da deliberação tomada venho, agora, propor que, a Câmara delibere:

1 – Autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para o “Fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão” aos Municípios acima mencionados (constituídos em agrupamento de entidades adjudicantes) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2 – Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos e respectivos anexos, enquanto peças do procedimento, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP e n.º 2 do mesmo artigo.

3 – Designar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, um júri para a condução do procedimento com a seguinte composição:

Membros efectivos:

Presidente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino – Vereadora – Município de Montemor-o-Novo;

1.º vogal: Eng.ª Susana Sobral – Directora da ARECBA;

2.º vogal: Eng.º Vitor Raminhos – Técnico Superior da CIMAC

Membros suplentes:

1.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves – Técnico Superior - Município de Montemor-o-Novo;

2.º vogal: Maria João Monteiro e Matos – Técnica Superior – Município de Montemor-o-Novo;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 – Delegar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências no júri do procedimento:

a) Prestar esclarecimentos e proceder à rectificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

b) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

c) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

d) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigos 147.º e 123.º do ambos do CCP)
Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública designo Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.”

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente disse que esta proposta surge dado que a partir de 2012 a EDP deixa de ter exclusividade sobre o fornecimento de energia, assim, os municípios acordaram entre si a aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

D) CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL / FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO

Continuando no uso da palavra a senhora Vice Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“ O Município de Montemor-o-Novo outorgou contrato para fornecimento contínuo de gasóleo com a “SCALEA Combustíveis, SA” em 25 de Janeiro de 2011 na sequência do concurso público nº2/2010 para Fornecimento Contínuo de Gasóleo;

Na cláusula 2ª do referido contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer à Câmara Municipal até ao limite de 200.000,00 litros de gasóleo, cuja contrapartida pelo fornecimento, seria o pagamento por parte do Município de Montemor-o-Novo de 170.414,00 euros;

Até 16 de Agosto do corrente ano, a empresa SCALEA forneceu 129.000,00 litros de gasóleo, faltando fornecer 71.000,00 litros até final do presente ano;

No passado dia 12 de Agosto de 2011 a SCALEA informa a CM da intenção de suspender por 60 dias a execução do contrato de fornecimento, invocando causas de força maior, não tendo pois concluído um fornecimento solicitado no dia 8 de Julho no total de 12.000,00 litros;

Em 18 de Agosto de 2011, a empresa adjudicatária informa a Câmara Municipal através de fax, da possibilidade de ceder a sua posição contratual a uma entidade congénere, pelo que solicita à Câmara Municipal que se manifeste, por forma a dar início às respectivas formalidades;

Em 17 de Agosto de 2011 foi enviada comunicação à DJP, com despacho do Sr. Presidente a solicitar avaliação, de como a CM deve ou não ser ressarcida dos prejuízos causados pelo incumprimento daquele contrato;

Em 6 de Setembro de 2011 a Câmara Municipal envia fax à empresa SCALEA a informar que, cedendo esta a sua posição contratual, deverão ser asseguradas todas as condições anteriormente contratualizadas na sequência do Concurso Público nº 2/2010 para fornecimento contínuo de gasóleo para o ano de 2011;

Em 13 de Setembro de 2011, a empresa SCALEA envia à Câmara Municipal, através de fax, os documentos da empresa “DEPETRO – Combustíveis S.A.”, a saber, Declaração da Segurança Social, Certidão da DGI, Certificado de Registo Criminal e Certidão Permanente.

Neste sentido, e uma vez que se verifica a necessidade urgente de fornecimento de gasóleo à CM, solicita-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

1) Aceitar a cedência de posição contratual entre a empresa SCALEA – Combustíveis S.A e a empresa “DEPRETO – Combustíveis, S.A.” desde que sejam asseguradas todas as condições anteriormente contratualizadas, de acordo e na sequência do Concurso Público nº2/2010 adjudicado à SCALEA – Combustíveis, S.A. para fornecimento contínuo e imediato de gasóleo durante o ano de 2011.

2) Simultaneamente, accionar os mecanismos necessários para que a Câmara Municipal seja ressarcida dos prejuízos resultantes do não cumprimento do contrato com a SCALEA – Combustíveis, S.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – SUBSIDIOS ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2011/12 - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, para atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar para os alunos do concelho de Montemor-o-Novo e frequentam o JI e a EB1 da Boa Fé, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino conforme lista em anexo.

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas nº3 de Évora, com sede na Escola E.B. 2,3 Santa Clara, Rua Santa Clara, 7000-001 Évora, com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 071 944.

O valor da verba a ser transferida ascende a 380,00 € (trezentos e oitenta euros)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ADESÃO NOVO CLUBE – ALMANSOR FUTEBOL CLUBE / MODALIDADE DE FUTSAL

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem apresentou a seguinte proposta:

“O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 13 anos.

O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 9 de Março de 2005, com algumas alterações aprovadas em 1 de Abril de 2009.

Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos

A Câmara Municipal tem como objectivo alargar esta iniciativa a mais Clubes, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da actividade física no concelho. Baseado neste princípio e atendendo à especificidade da modalidade desenvolvida pelo Almansor Futebol Clube, propõe-se a adesão do clube ao referido Protocolo, com a criação e dinamização uma Escola de Modalidade de Futsal, para jovens dos 8 aos 12 anos, funcionando duas vezes por semana, conforme proposto pelo Clube.

Na época 2010/11 estiveram em vigor Protocolos com o Grupo União Sport, Atlético Clube de Montemor, Associação de Pais “Saber Crescer”, Rugby Clube de Montemor-o-Novo, Casa do Povo de Lavre, Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre, Centro de Judo de Montemor e Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de protocolo para a época 2011/12 o Almansor Futebol Clube.

Deste Modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2010/11, continuam a vigorar na presente época (2011/12) existindo alguns ajustamentos relativamente aos grupos em funcionamento.

Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo do Almansor Futebol Clube.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao protocolo do Almansor Futebol Clube.

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) PROGRAMA “MONTEMOR PEDRA A PEDRA” / EMPREITADAS DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” E “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”

Interveio seguidamente a senhora Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Do Programa Montemor, pedra a pedra constam as empreitadas de Remodelação da Rua do Quebra Costas e da Rua Condessa de Valenças, adjudicadas ambas ao consórcio Artemisia / Edifer, que apresentou pedido de adiantamento para poder dar início aos trabalhos.

A empreitada de remodelação da Rua Condessa de Valenças, que ainda não tem contrato assinado, carece de Visto Prévio do Tribunal de Contas e foi adjudicada pelo período de 180 dias e a remodelação da Rua do Quebra Costas (igualmente sem contrato assinado) foi adjudicada pelo período de 240 dias.

- 1. Estas acções foram aprovadas pelo INALENTEJO e os respectivos contratos de financiamento foram assinados, apenas porque ambas as empreitadas haviam já sido adjudicadas, o que lhes garantiu um grau de maturação suficiente para o efeito. Nos termos dos contratos de financiamento assinados (Condessa de Valenças em 11-05-2011 e Quebra Costas em 28-02-2011) é “obrigatória” a apresentação de despesa no prazo de seis meses subsequente, sob risco de caducidade das acções e perda da participação financeira de 80% (eventualmente mais 5%), neste caso, sobre um investimento global de cerca de 696 000,00 Euros.*
- 2. Paralelamente, a não execução destas empreitadas, fará perigar a necessária continuidade da remodelação das infra-estruturas urbanas na área de intervenção, perdendo-se a coerência global da componente Qualificação do Espaço Público e Ambiente Urbano, do Programa Montemor, pedra a pedra.*

O consórcio já prestou caução no montante de 23 230,29 € para a empreitada da Rua Condessa de Valenças e para a da Rua do Quebra Costas, no montante de 11 372,18 €, reversível para a Autarquia, caso os contratos não sejam assinados pelo indeferimento do pedido de adiantamento. Em caso de não outorga dos contratos, conforme postulado no artº 105 do Código dos Contratos Públicos, poderá chamar-se à realização da empreitada o segundo classificado do procedimento concursal, sendo esses:

- Remodelação da Rua do Quebra Costas – Empresa SCJ, S.A., concorrendo pelo valor de 227 635,70 € e pelo período de 240 dias;*
- Remodelação da Rua Condessa de Valenças – Aurélio Martins Sobreiro, S.A. concorrendo pelo período de 180 dias e pelo montante de 464 605,82 €.*

No entanto, estas duas empreitadas estão de tal modo interligadas e justapostas, que seria de toda a conveniência funcional, poderem ser executadas pela mesma empresa. Por outro lado, também não se dispõe de qualquer garantia de que, qualquer uma das empresas classificadas em 2º lugar, não venha ela própria solicitar também um adiantamento, nos termos legais. Sem querer levantar qualquer falso testemunho, mas não podendo deixar de elencar todos os riscos que se correm indeferindo o pedido de adiantamento, há a considerar a hipótese do consórcio Artemisia / Edifer, não querendo perder a caução já prestada, assinar o contrato e posteriormente ver-se na incapacidade efectiva de executar as obras – nesta situação, novo procedimento concursal teria que ser iniciado, o que na prática, implicaria a caducidade das acções e a perda de financiamento que lhe está inerente.

Segundo informações retiradas das Comunicações nº 141 e 143/2011, datadas de 3 e 7 de Outubro últimos, emanadas do Chefe da DJP, a concessão do referido adiantamento é possível, desde que: (nº 2 do artigo 292 do Código dos Contratos Públicos)

(...) o contraente público só pode efectuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efectuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados actos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados. (...)

Se, no caso da empreitada de remodelação da Rua do Quebra Costas, iniciando-se os trabalhos no início do próximo mês de Novembro e conforme cronograma financeiro apresentado pelo consórcio, fosse possível contextualizar no ponto 2 do artigo 292, um adiantamento de cerca de 12% (nunca o máximo permitido por lei e solicitado, de 30%) no caso da empreitada de remodelação da Rua Condessa de Valenças, porque carece de Visto Prévio do Tribunal de Contas, a concessão de qualquer adiantamento seria completamente impossível.

Por outro lado, refere o nº 3 do mesmo artigo, que:

(...) Em casos excepcionais, podem ser efectuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa. (...)

que no caso concreto, é o Executivo Municipal. Supõe-se que o referido nos pontos 1. e 2. da presente comunicação, poderá constituir fundamentação amplamente suficiente para a tomada de decisão do referido órgão, contextualizando a concessão do adiantamento solicitado, em ambas as obras, nas percentagens que forem consideradas mais adequadas.

Mas, no Programa Montemor, pedra a pedra, duas outras situações semelhantes se prefiguram, a saber:

- *Fornecimento e instalação de Quiosques Multimédia, da responsabilidade do Grupo Partteam;*

O Plano de Divulgação e Comunicação, no qual se inscreve o fornecimento e instalação dos quiosques multimédia, apenas ganhou grau de maturação suficiente para aprovação, pela inclusão desta componente, pelo que, se a mesma for inviabilizada, toda a acção, no valor total de investimento de 186 925,30 €, cairá, perdendo-se a totalidade da comparticipação FEDER, mesmo das outras componentes já realizadas e pagas.

Por esclarecimentos verbais prestados pelo Dr. Lourenço, após publicitação do contrato de fornecimento, o que ocorreu no passado dia 4 de Outubro, poderá proceder-se ao pagamento de qualquer factura, o que o Grupo PARTTEAM se propõe fazer, contra entrega do hardware necessário.

Esta acção, porque ainda não dispõe de contrato de financiamento assinado, não poderá ainda contextualizar qualquer pedido de pagamento, pelo que, também não será realizado nenhum acto de fiscalização por parte do INALENTEJO.

- *Fornecimento e instalação do abancódromo, a localizar no Rossio, da responsabilidade das Oficinas do Convento, Associação Cultural.*

O respectivo contrato de fornecimento ainda não foi celebrado e também não foram apresentados, pela Associação Oficinas do Convento, quais os termos de uma eventual facturação imediata à publicitação do mesmo, embora tenha sido verbalmente solicitado um pedido de “adiantamento”.

De novo no uso da palavra a senhora Vice-Presidente disse que efectivamente o que se propõe é a aprovação das minutas dos contratos de empreitada, com adiantamentos de vinte por cento das empreitadas adjudicadas, de modo a permitir que as respectivas empresas iniciem as obras. Situação esta que está devidamente prevista na legislação.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que a situação descrita transmite a ideia de que estas empresas têm uma estrutura financeira muito frágil e que o adiantamento de verbas sem que exista obra feita pode constituir um risco considerável.

Seguidamente foi o senhor Vereador Rogério Pinto quem tomou a palavra para dizer que não se sente muito esclarecido sobre esta questão. As empresas terão necessidade deste adiantamento para iniciar as obras e baseiam-se na Lei para o obterem.

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente disse que os contratos já foram aprovados pelo INALENTEJO, estes tem prazos para serem iniciados, é nesta base que se propõe a cedência do referendo adiantamento. São apresentados na informação disponibilizada todos os cenários possíveis relativamente ao risco, tal como refere a senhora Vereadora Maria de Lurdes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada.

O senhor Vereador Vicente Roque ausentou-se da Reunião de Câmara Municipal a partir deste ponto.

7.PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A

JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Intervenção de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando que, nos termos da alínea d) do artigo 1º do Anexo IV (Acordo sobre gestão de refeitórios escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia as verbas referentes aos vencimentos de trabalhadores a exercer funções no refeitório escolar;

Atendendo à comunicação nº183/2011 da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira e respectivos recibos anexos, somando um valor total de 2524,00 € (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro euros) referente aos meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Setembro;

Propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa.”

“PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

Nos termos do Anexo IV (Acordo sobre Gestão de Refeitórios Escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, é acordado, entre ambas as entidades, a actividade mencionada e as condições a ela inerentes:

Actividade:

Funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale de Figueira nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Setembro.

Condições:

Para o funcionamento do Jardim de Infância e do Refeitório Escolar, a Junta de Freguesia assumiu o pagamento do seu funcionamento no valor total de 2524,00 € (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro euros).

À Câmara Municipal compete o pagamento, à Junta de Freguesia, da totalidade da importância paga por esta, ou seja, 2524,00 € (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROCESSO ES 10/05 – PEDIDO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA AS CONSTRUÇÕES DA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA, SITA NA HERDADE DOS CORDEIROS DO MATO/SILVEIRAS

Intervenção seguidamente a senhora Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Processo: Pedido de Emissão de Licença/Autorização de Utilização ao abrigo do Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas (ES 10/05 – VISTORIA741/05)

Proposta para Reunião de Câmara:

De: SÃO GERALDO-SOCIEDADE PECUÁRIA, LDA, requerendo renovação da Licença/Autorização de Utilização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas, para uma exploração suinícola intensiva, em área coberta, para produção e recria, com um efectivo de 7 varrascos, 384 reprodutoras e respectiva criação, localizada no prédio Herdade dos Cordeiros do Mato, freguesia das Silveiras.

*Auto de Vistoria e Parecer da D.A.S.U
(ES 10/05 – VISTORIA741/05)*

Proposta de Deliberação: Emitir a Autorização de Utilização em causa ao abrigo do Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas, a qual será titulada por Alvará, de acordo com parecer dos serviços.

Considerações gerais

Este processo deu entrada a 21/04/2005 nesta autarquia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal das Explorações Suinícolas (RMES), visto tratar-se de uma exploração preexistente. O RMES previa que estas explorações pudessem continuar a funcionar, desde que cumprissem as disposições referidas no mesmo. Nesse sentido, os respectivos proprietários deveriam solicitar a emissão de uma Licença ou Autorização de Utilização para todas as construções afectas à exploração. Por via da aplicação do n.º 5, do artigo 4.º, do RJUE (na redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março), o procedimento a seguir deverá ser a emissão da Autorização de Utilização (“Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos”).

A exploração foi vistoriada pela primeira vez, no âmbito deste processo, a 17/09/2008. A comissão de vistoria foi composta por um técnico da DAU, um da DASU e pelo veterinário municipal. As demais entidades foram convocadas, mas não estiveram presentes. A comissão de vistorias concluiu que apesar das construções existentes estarem devidamente licenciadas na autarquia, não seria possível emitir a autorização da utilização, visto que existiam elementos em falta e não eram respeitadas algumas das condições previstas no RMES (ver auto em anexo), nomeadamente:

- 1. Cartão de criador devidamente actualizado;*
- 2. Alvará de Licença de Domínio Público Hídrico para descarga de efluentes no solo e/ou na linha de água, devidamente actualizado;*
- 3. Documentos comprovativos de uma gestão adequada dos resíduos sólidos produzidos na exploração (Guias de transporte; certidões de gestão; inscrição no Sistema de Integrado de Registo Eléctrico de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente);*
- 4. Planta de Implantação (devidamente actualizada e legendada) onde constem todos os pavilhões, edifícios de apoio, vedações e sistema de tratamento de efluentes;*
- 5. Sistema de Armazenamento de Lamas, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 30.º do RMES, após prévio licenciamento das obras associadas, junto desta autarquia.*
- 5. Presença de resíduos depositados na fossa de terra batida que se encontra inactiva e apresentação de documentos comprovativos de uma gestão adequada.*

Os pontos 1 e 2 deixaram de ser aplicáveis, na sequência da publicação do Regime do Exercício da Actividade Pecuária (DL 214/2008 de 10 de Novembro), devendo ser esclarecidos no âmbito do processo de reclassificação da exploração previsto no REAP, estando ainda a decorrer os prazos para o efeito.

As questões referidas nos pontos 3, 5 e 6, foram asseguradas pelo requerente, tendo-se inclusive procedido à construção de sistema de armazenamento de lamas, cujo processo de licenciamento ficou concluído em 03.06.2011. No que respeita ao ponto 4, o requerente solicitou verbalmente a isenção da sua entrega, visto que a elaboração da planta em causa iria implicar custos elevados que neste momento não poderia assegurar.

Tendo em conta que o requerente implementou todas as medidas exigidas pela autarquia, aplicáveis à data do presente parecer, que se concluiu (por parte dos serviços da DAU) que as construções estão todas licenciadas, considera-se que a ausência da planta conjunta de todas as construções (ponto 4 do auto de vistoria acima referido), não deverá inviabilizar a emissão da autorização em causa. Esta planta poderá ser substituída pela cartografia, elaborada pelos serviços, considerando as construções observadas no terreno e os respectivos processos de obras disponíveis na autarquia. Desta forma, propõe-se que seja emitido o Alvará de Autorização de Utilização para a exploração, ao abrigo do RMES.

No entanto, por aplicação do n.º 6 do artigo 10.º do RMES, e uma vez que se encontram a decorrer os prazos legais para apresentação/aprovação das soluções para a gestão dos efluentes, no âmbito do processo de reclassificação/adaptação ao REAP, a presente Autorização será provisória e terá uma validade máxima de dois anos, podendo ser renovada nos termos do previsto no artigo 11.º do RMES.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RMES a Autorização em causa é titulada por Alvará, de acordo com modelo próprio (documento em anexo, já preenchido), o qual será emitido após comunicação da deliberação de Câmara Municipal e sua posterior solicitação pelo interessado.

Informação a transmitir ao requerente:

1. A presente Autorização de Utilização (processo ES 10/2005 – Vistoria 741/2005) é emitida ao abrigo do RMES, sendo referente às construções assinaladas na cartografia em anexo, a qual resulta das informações recolhidas em visitas ao local e consulta dos processos existentes nesta Câmara Municipal, visto que não foi apresentada, na instrução do pedido, uma planta de implantação conjunta para todas as construções da exploração;
2. Tendo em conta a legislação actualmente aplicável e as adaptações realizadas pelo requerente na sequência deste processo, considera-se que a exploração cumpre os requisitos previstos no RMES para a emissão da Autorização em causa;
3. No entanto, por aplicação do n.º 6 do artigo 10.º do RMES, e uma vez que se encontram a decorrer os prazos legais para apresentação/aprovação das soluções para a gestão dos efluentes (no âmbito do processo de reclassificação/adaptação ao REAP), a Autorização de Utilização a emitir será provisória e terá uma validade máxima de dois anos, podendo ser renovada nos termos do previsto no artigo 11.º do RMES;
4. A Autorização de Utilização em causa é titulada por um Alvará que poderá ser levantado pelo requerente nos serviços de atendimento geral desta autarquia, no prazo máximo de um ano;
5. Adicionalmente, e no âmbito da operação da exploração o requerente deverá ainda:
 - a) Respeitar os períodos de reclassificação e adaptação ao Regime do Exercício da Actividade Pecuária (DL 214/2008, de 10 de Novembro), bem como assegurar o cumprimento das respectivas Portarias Regulamentares e eventuais condicionantes que sejam solicitadas pela DRAPAL, no âmbito deste procedimento;
 - b) Garantir que não existe aumento do efectivo da exploração;
 - c) Garantir o bom funcionamento do sistema de bombagem, drenagem e retenção/tratamento dos efluentes produzidos na exploração;
 - d) Dar cumprimento à cartografia de compatibilidade para rejeição de águas residuais no solo (artigo 26.º) e à cartografia de compatibilidade de valorização agrícola de lamas no solo (artigo 30.º) prevista no RMES, caso pretenda proceder a estas actividades na área do concelho. Esta cartografia poderá ser solicitada nos serviços competentes desta Câmara Municipal;
 - e) Manter um “Dossier de Exploração” devidamente actualizado, nos termos do previsto no artigo 29.º do RMES (o qual será disponibilizado pela Câmara Municipal, juntamente com Alvará mencionado no ponto 4);
 - f) Garantir o cumprimento das demais disposições previstas no RMES e na legislação em vigor.”

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes, justificando o seu voto contra neste processo pelas mesmas razões que já referiu anteriormente em processos idênticos, ou seja, por não acrescentarem postos de trabalho na região e em contrapartida conduzirem a um aumento da poluição ambiental.

Também o senhor Vereador Rogério Pinto disse que votava contra neste processo, por razões de coerência em processos idênticos.

Seguidamente interveio o senhor Vereador João Marques justificando a sua abstenção, referindo que sempre o tem feito em questões relacionadas com esta matéria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, do senhor Vereador Rogério Pinto e da senhora Vereadora Maria de Lurdes e com uma abstenção do senhor Vereador João Marques, sendo que a senhora Vice Presidente usou o voto de qualidade para aprovação da proposta apresentada.

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 21 DE 06/10/11, Nº 22 DE 19/10/11

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VINTE E UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

A referida Acta transitou para a próxima reunião de Câmara.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VINTE E DOIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

A referida Acta transitou para a próxima reunião de Câmara.

10. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não esteve presente o senhor Vereador Rogério Pinto.

Comparecendo no período de atendimento de munícipes a Associação 29 de Abril expondo algumas questões, nomeadamente, referiram em primeiro lugar e na sequência do pedido de intervenção por parte da Câmara Municipal, em 2010, no terreno por de trás do edifício da Associação 29 de Abril, reforçar uma vez mais esse mesmo pedido, porque dizem, que as infiltrações estão a danificar o edifício e o chão do mesmo, estando já uma parte do chão levantado e partido. Assim, solicitam apoio por parte da Câmara para intervenção no terreno e apoio para substituição do referido chão. Questionam também a Câmara Municipal sobre um possível apoio para compra de uma nova caldeira, uma vez que a existente também deixou de funcionar.

Seguidamente a senhora Vice Presidente informou que relativamente às infiltrações já tiveram autorização do proprietário para aceder ao local de modo a permitir efectuar as intervenções necessárias. Referiu ainda a senhora Vice Presidente que a principal questão debate-se com a maquinaria necessária para efectuar a intervenção.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra salientando que o tipo de tijoleira existente e sendo uma zona muito húmida, cria sempre problemas, pela experiencia que já observou noutros locais onde também está colocado este tipo de chão. Disse portanto que terão que fazer um levantamento do que será necessário fazer, qual a viabilidade e o tipo de intervenção.

Disse também o senhor Vereador que relativamente à questão da intervenção no terreno, está a acompanhar a situação, neste momento a Câmara não tem máquinas disponíveis para tal, mas já contactou com empresas que efectuem este tipo de serviços para possível contratação.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques esclarecendo que relativamente aos pedidos de apoios solicitados, a Câmara Municipal apoia este tipo de situações, necessitando para tal que enviem orçamentos e a partir daí será atribuído um subsídio, uma comparticipação com base no orçamento enviado.

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente disse que efectivamente o Orçamento da Câmara Municipal sofreu uma redução, no entanto a área social é uma prioridade, pelo que serão mantidos os apoios previstos.

Concluindo, os representantes da Associação 29 de Abril agradecem a disponibilidade por parte da Câmara Municipal e convidam todo o executivo a visitar a Associação 29 de Abril.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA